



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.019, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Educação, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde, para manutenção UBS, PSF, Atenção à Saúde Mental, Propaganda e Publicidade Institucional, Assistência Farmacêutica, Parceiros do SUS (Prestadores), Central de Regulação, Ambulatório de Especialidades, Ações de Vigilância e Alimentação Escolar, autorizada pela Lei nº 3.067/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.067, de 2 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 516.444,50 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), será aberto ao Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com material de consumo;

III - Atividade 2028 – Atenção à Saúde Média Complexidade, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 485.169,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2003 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

IV - Atividade 2027, Parceiros do SUS Parceiros Médica Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2028, Atenção à Saúde Mental Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2029, Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo;

VII - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2044, Manutenção da Alimentação Escolar, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de agosto de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	307	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	311	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	327	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	350,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	356	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	425,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	116 SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
Subtotal Crédito Especial R\$				31.275,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
	31.287,50	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	336	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	22.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	004 SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL		

384	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	85.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	
	310	SAÚDE-GERAL	
340	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	
61.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310	SAÚDE-GERAL	
348	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
358	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	
1.558,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310	SAÚDE-GERAL	
368	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	
12.768,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
373	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	
401	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
02	06	04	DEPTO DE EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
200	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	114.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
201	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	154.856,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	FNDE/PROGRAMA NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Subtotal Crédito Suplementar R\$			485.169,50
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$			516.444,50

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40.000,00	
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	50.000,00	
1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIRETI. SOBRE IMOVEIS	26.200,00	
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		28.000,00
1721.01.02.00	COTA PARTE FPM		40.495,50
1721.33.00.01	PROGRAMA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO - FAEC	500,00	
1721.33.30.31	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - (PSF)	22.500,00	
1721.33.30.36	VIGILANCIA SANITÁRIA		1.000,00
1721.33.50.51	S.I.A - S.I.H - POPULAÇÃO REFERENCIADA	13.893,00	
1721.35.03.00 - Tranf. FNDE	Programa Nacional de Alimentação	154.856,00	
1722.99.03.00 - Aux. Da Secretaria de Educação	- merenda escolar	114.000,00	
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		15.000,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		10.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		516.444,50	